



Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC 2022-2025**

- 1. Preparação**
 - 1.1. Definir a abrangência e período do PDTIC**

São João del-Rei, MG



Sumário

1. Introdução	3
2. Orientações do Guia de PDTIC do SISP	3
3. Abrangência do PDTIC	4
4. Período de validade do PDTIC	5
5. Revisão do PDTIC	6
6. Referências	6



1. Introdução

Este documento contém as informações sobre a definição da abrangência e do período de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, do ano de 2016, trata-se de um documento que contém as informações sobre o subprocesso **1.1. Definição da abrangência e do período do PDTIC**, do processo 1. Etapa de Preparação, correspondente à Elaboração do PDTIC, definidas pelo Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação - CGDSI.

2. Orientações do Guia de PDTIC do SISP

A Preparação representa o início do processo de elaboração do PDTIC. O processo se inicia com o Comitê de TIC definindo a abrangência e o período de vigência e indicando a equipe de elaboração deste PDTIC. Essa indicação é formalizada por meio de um instrumento que confere atribuições aos membros como, por exemplo, uma Portaria de Designação. Em seguida, são conduzidas as atividades de descrição da metodologia de elaboração do PDTIC, de consolidação dos documentos de referência, de identificação das estratégias da organização e dos princípios e diretrizes, os quais compõem uma proposta de Plano de Trabalho a ser aprovada pelo Comitê de TIC ao final.

Nesse sentido, o objetivo desse documento é definir a abrangência e o período de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

A **Figura 1** exhibe o resumo das orientações acerca do subprocesso 1.1. Definição da abrangência e do período do PDTIC, conforme disposto na página 30, do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0.

<p>1.1. Definir a abrangência e período do PDTIC</p>	<p>Objetivo: Definir a abrangência e o período de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.</p>
	<p>Responsável: Comitê de TIC.</p>
<p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano Estratégico Institucional; Plano de TIC anterior; Relatórios de situação de governança de TIC. 	
<p>Descrição das Tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definir a abrangência do PDTIC, informando quais as unidades organizacionais serão alcançadas. A abrangência pode estar limitada a: <ul style="list-style-type: none"> todo um órgão ou entidade, incluindo suas entidades vinculadas; todo um órgão ou entidade, excluindo suas entidades vinculadas; unidades regionais do órgão; outro escopo que se mostre conveniente. Definir o período de tempo a que o PDTIC se referirá, ou seja, o período para o qual o PDTIC será aplicado. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Há organizações que operam descentralizadamente e que podem optar por PDTIC individuais ou por um PDTIC consolidado. A definição do período de tempo dependerá do nível de maturidade da organização: <ul style="list-style-type: none"> Instituições com menos maturidade elaboram planos para períodos menores: 2 anos, por exemplo. Instituições mais maduras elaboram PDTIC mais longos: 4 anos, por exemplo. Um período anual é pouco, visto que o orçamento de um exercício deve ser estimado cerca de oito meses antes de seu início. Por isso, o período mínimo sugerido é de 2 anos. O período poderá ser coincidente com o do Plano Estratégico Institucional, se houver. O PDTIC não é um documento imutável: ao longo do período de validade, deve ser revisto e atualizado para atender às necessidades e estratégias organizacionais. Ou seja, ainda que o PDTIC possa alcançar dois ou mais anos, sugere-se realizar uma revisão anual, de modo a atualizar diretrizes, planos e, principalmente, subsidiar a elaboração da proposta orçamentária de TIC para o exercício seguinte. 	
<p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Abrangência do PDTIC (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>). Período de validade do PDTIC (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>). 	
<p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não se aplica. 	
<p>Materiais auxiliares:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não se aplica. 	

Figura 1 - Definir a abrangência e o período do PDTIC

3. Abrangência do PDTIC

Considerando-se a Portaria nº 172, de 5 de maio de 2021, que autoriza a elaboração do PDTIC para o período de 2022 a 2025 e designa os servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC, a seguir, estão relacionadas as 15 áreas Institucionais demandantes da UFSJ, aprovadas pelo Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação - CGDSI, envolvidos na elaboração do PDTIC 2022-2025:

1. NTInf;
2. Setor de Internet e Redes - SETIR;
3. Setor de Desenvolvimento de Sistemas de Informação - SEDSI;
4. Reitoria;
5. Pró-reitoria de administração - PROAD;
6. Pró-reitoria de ensino - PROEN;
7. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE;
8. Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PPLAN;
9. Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE;
10. Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX;
11. Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP;
12. Núcleo de Educação a Distância - NEAD;
13. Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO-UFSJ;
14. Campus Sete Lagoas - CSL - UFSJ;
15. Campus Alto Paraopeba - CAP - UFSJ.

Dentre as 15 áreas institucionais da UFSJ envolvidas na elaboração do PDTIC 2022-2025, são observados: a reitoria, o núcleo de tecnologia da informação, dois setores responsáveis por atividades de gerenciamento de infraestrutura e desenvolvimento e implantação de sistemas, sete pró-reitorias, o núcleo de educação à distância e os três campi localizados fora da cidade sede da UFSJ.



4. Período de validade do PDTIC

Considerando-se o Art. 1º. da Portaria nº 172, de 5 de maio de 2021, que autoriza o início do projeto de elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, para o período de 2022 a 2025.

Logo, o novo planejamento que deverá atender às necessidades de informação e serviços de TIC, colaborando para alcançar os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, da UFSJ é o PDTIC 2022-2025.

5. Revisão do PDTIC

Ao longo do período de validade do PDTIC 2022-2025, por não ser um documento imutável, deverá ser revisado e atualizado, no mínimo, anualmente, mediante orientação do Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação da UFSJ, com o intuito de atender as necessidades e estratégias organizacionais.



6. Referências

1. BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Guia de PDTIC do SISP. Brasília, DF: [s. n.]. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2.0>. Acesso em: 23 de junho de 2021.
2. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Gabinete da Reitoria - GR. Portaria nº 172, de 5 de maio de 2021.